

LEI N.º 1.509 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), convênio que entre si celebram o FNDE X PMCM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

FONTE 00	28.283,40
FONTE 16	101.716,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2008.12.361.2009.1061 – Alfabetização de Jovens e Adultos - FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04-00 – Contratação por Tempo Determinado	945,00
3.1.90.04-16 – Contratação por Tempo Determinado	93.555,00
3.1.90.13-00 – Obrigações Patronais	26.460,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

2008.12.361.2009.1062 – Capacitação de Docentes / Profissionais Alfabetizadores - FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57,40
3.3.90.36-16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.102,60
3.3.90.39-16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.059,00
3.3.90.47-00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	821,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio nº 828138/2003, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Cachoeiras de Macacu, visando a assistência Financeira para a “Alfabetizar jovens e adultos, objetivando reduzir o número de analfabetos no país e contribuir com a inclusão social, por meio das ações: Alfabetização de jovens e adultos e Capacitação de alfabetizadores”, conforme classificação na receita e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

Parágrafo 1º: Anulação parcial do programa de trabalho abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2008.12.361.2009.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.00 - Despesas dos Exercícios Anteriores	28.283,40
---	-----------

Parágrafo 2º: Crédito Adicional, estando o referido recurso classificado na Receita com a seguinte rubrica:

13.25.01.99 – Receita Remuneração de Outros Depósitos Bancários Recursos Vinculados	2.479,00
17.21.35.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	99.237,60

Art. 3º - O impacto orçamentário-financeiro no exercício de que trata o inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF, será o correspondente ao valor estipulado no Contrato referido no “caput” deste artigo.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento – PPA (Lei nº 1.448, de 30 de dezembro de 2002).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de março de 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal